



do art. 52, da Lei Estadual nº 6.161/2000. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. Maceió, (data da assinatura digital). Des. Domingos de Araújo Lima Neto Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0004812-63.2022.8.02.0073 - Correição Ordinária - usado nos relatórios de Inspeção Judicial - REQUERENTE: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas - REQUERIDO: Juízo de Direito da 24ª Vara Cível/Família da Capital - DECISÃO/OFFÍCIO/MANDADO Nº ____/2023 Trata-se de Correição Ordinária realizada na Juízo de Direito da 24ª Vara Cível da Capital/AL, em novembro de 2022, nos termos do Provimento CGJ/AL nº 15/2019, que instituiu o Código de Normas das Serventias Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça. Em parecer (fls. 15/16) os Juizes Auxiliares desta CGJ, opinaram pelo arquivamento do feito, ante o cumprimento total das determinações. Diante do exposto, ACOLHO integralmente o parecer da lavra do Juiz Auxiliar desta CGJ, por seus próprios fundamentos, DETERMINANDO o arquivamento dos presentes autos, ante o exaurimento de sua finalidade, nos moldes do art. 52, da Lei Estadual nº 6.161/2000. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. Maceió, (data da assinatura digital). Des. Domingos de Araújo Lima Neto Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0004833-39.2022.8.02.0073 - Correição Ordinária - usado nos relatórios de Inspeção Judicial - REQUERENTE: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas - REQUERIDO: Juízo de Direito da 15ª Vara Cível da Capital/Fazenda Municipal - DECISÃO/OFFÍCIO/MANDADO Nº ____/2023 Trata-se de Correição Ordinária realizada na Juízo da 15ª Vara Cível da Capital / Fazenda Municipal, no mês de novembro de 2022, nos termos do Provimento CGJ/AL nº 15/2019, que instituiu o Código de Normas das Serventias Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça. Em parecer (fls. 21/22) os Juizes Auxiliares desta CGJ, opinaram pelo arquivamento do feito, ante o cumprimento total das determinações. Diante do exposto, ACOLHO integralmente o parecer da lavra do Juiz Auxiliar desta CGJ, por seus próprios fundamentos, DETERMINANDO o arquivamento dos presentes autos, ante o exaurimento de sua finalidade, nos moldes do art. 52, da Lei Estadual nº 6.161/2000. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. Maceió, (data da assinatura digital). Des. Domingos de Araújo Lima Neto Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0004930-39.2022.8.02.0073 - Correição Ordinária - usado nos relatórios de Inspeção Judicial - REQUERENTE: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas - REQUERIDO: Juízo de Direito da 19ª Vara Cível da Capital/ Execução Fiscal - DECISÃO/MANDADO/OFFÍCIO N. ____/2023 Trata-se de Correição Ordinária realizada no Juízo da 19ª Vara Cível da Capital, no mês de novembro de 2022, conforme disciplinado nos arts. 26 a 35, do Provimento CGJ/AL nº 15, de 02 de setembro de 2019. Do termo de abertura elaborado pela Divisão de Inspeção e Correição verifica-se que foram analisados 150 (cento e cinquenta) processos (fl. 01). Transcorrido o prazo inicial de 30 (trinta) dias concedido por esta Corregedoria, ficou constatado, à fl. 06, pela Divisão de Inspeção e Correição quanto aos processos correicionados o seguinte: a) satisfatórios/devidamente cumpridos: 129 (cento e vinte e nove); b) sentenciados: 06 (seis); c) parcialmente cumpridos: 15 (quinze). Em manifestação (fls. 14/15) os Juizes Auxiliares desta Corregedoria opinaram pela concessão do prazo de 15 (quinze) dias para que o Juízo da 19ª Vara Cível da Capital sane as pendências; assim como que, decorrido esse prazo, o Setor de Inspeção e Correição, no prazo de 05 (cinco) dias, "disponibilize novo relatório avaliativo, remetendo-o a esta Assessoria para análise". Sendo assim, ACOLHO o parecer dos Juizes Auxiliares, de forma que CONCEDO o prazo de 15 (quinze) dias para que o Juízo da 19ª Vara Cível da Capital sane as pendências relacionadas à fl. 06; assim como, decorrido esse prazo, seja o feito encaminhado ao Setor de Inspeção e Correição, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, disponibilize novo relatório avaliativo acerca do Juízo da 19ª Vara Cível da Capital. Em ato contínuo, sejam os autos remetidos para análise da Assessoria Especial Judicial desta Corregedoria. Remetam-se os autos ao setor competente, para o devido registro e acompanhamento do conteúdo deste decisum, assim como providências cabíveis. Intimações necessárias. Publique-se, cumpra-se, e, após, archive-se. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. Maceió, (data da assinatura digital). Des. Domingos de Araújo Lima Neto Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0004940-83.2022.8.02.0073 - Correição Ordinária - usado nos relatórios de Inspeção Judicial - REQUERENTE: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas - REQUERIDO: Juízo de Direito da 7ª Vara Cível da Capital - DECISÃO/MANDADO/OFFÍCIO N. ____/2023 Trata-se de Correição Ordinária realizada no Juízo da 7ª Vara Cível da Capital, no mês de novembro de 2022, conforme disciplinado nos arts. 26 a 35, do Provimento CGJ/AL nº 15, de 02 de setembro de 2019. Do termo de abertura elaborado pela Divisão de Inspeção e Correição desta Corregedoria-Geral da Justiça verifica-se que foram analisados 147 (cento e quarenta e sete) processos (fl.01). À fl. 06, o Magistrado Luciano Andrade de Souza informou que ...finalizou os trabalhos relacionados à correição ordinária iniciada em 04/11/2022, examinando e decidindo o último dos 146 (cento e quarenta e seis) processos incluídos na fila 'PROCESSOS CORREicionados CGJ'. Ocorre que ficou constatado, à fl. 07, pela Divisão de Inspeção e Correição quanto aos processos correicionados o seguinte: a) satisfatórios/devidamente cumpridos: 102 (cento e dois); b) sentenciados: 17 (dezesete); c) parcialmente cumpridos: 23 (vinte e três); d) não cumpridos: 05 (cinco). Em manifestação (fls. 14/15) os Juizes Auxiliares desta Corregedoria opinaram pela concessão do prazo de 15 (quinze) dias para que o Juízo da 7ª Vara Cível da Capital sane as pendências; assim como que, decorrido esse prazo, que o Setor de Inspeção e Correição, no prazo de 05 (cinco) dias, "disponibilize novo relatório avaliativo, remetendo-o a esta Assessoria para análise". Sendo assim, ACOLHO o parecer dos Juizes Auxiliares, de forma que CONCEDO o prazo de 15 (quinze) dias para que o Juízo da 7ª Vara Cível da Capital sane as pendências relacionadas à fl. 07; assim como, decorrido esse prazo, seja o feito encaminhado ao Setor de Inspeção e Correição, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, disponibilize novo relatório avaliativo acerca do Juízo da 7ª Vara Cível da Capital. Em ato contínuo, sejam os autos remetidos para análise da Assessoria Especial Judicial desta Corregedoria. Remetam-se os autos ao setor competente, para o devido registro e acompanhamento do conteúdo deste decisum, assim como providências cabíveis. Intimações necessárias. Publique-se, cumpra-se, e, após, archive-se. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. Maceió, (data da assinatura digital). Des. Domingos de Araújo Lima Neto Corregedor-Geral da Justiça

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 17/2023

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no XI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listados abaixo, para encaminharem a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 254/2022.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 03/02/2023 até 13/02/2023. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

CONVOCAÇÃO

MACEÍO - MATUTINO



Ordem	Nome
66	Laryssa Warlla Bezerra Amancio
67	Bruna Pimentel Azevedo De Albuquerque

MACEIÓ - VESPERTINO

Ordem	Nome
25	Thainá Maria Dos Santos Silva Matos
26	Edson Da Silva Júnior

SÃO SEBASTIÃO

Ordem	Nome
2	Grazyelle Almeida Batista

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o tramite no mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do Banco BRB, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió ou Agência (379) no Fórum de Arapiraca. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto as respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 67 98402-5705).

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360/2126-5370 (das 7:30h às 17h).

Maceió, 02 de fevereiro de 2023.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS (PSICÓLOGOS, ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS)

EDITAL Nº 16/2023

Dispõe sobre a divulgação dos gabaritos definitivos das provas objetivas **DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FORMAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PSICÓLOGOS, ASSISTENTES SOCIAIS E PEDAGOGOS)**:

O Presidente da Comissão de organização do processo seletivo simplificado para a contratação de Equipe Multidisciplinar do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Dr. João Paulo Martins da Costa, no exercício de suas atribuições, para conhecimento geral, resolve:

Divulgar os gabaritos definitivos após o julgamento dos Recursos à Prova Objetiva da Seleção para a contratação de Equipe Multidisciplinar para os cargos de Psicólogo, Assistente Social e Pedagogo;

O resultado do certame por polo de lotação sairá em breve e será amplamente divulgado nos sites do Tribunal de Justiça de Alagoas e no Diário Oficial de Justiça de Alagoas;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, devendo qualquer solicitação ser formulada à comissão através do email: ccsesmal@tjal.jus.br.

GABARITO DA PROVA DE SERVIÇO SOCIAL

1. C	11. D	21. D	31. C	41. D
2. B	12. D	22. D	32. B	42. C
3. D	13. C	23. ANULADA	33. D	43. A
4. A	14. C	24. B	34. C	44. C
5. C	15. C	25. A	35. C	45. ANULADA
6. D	16. D	26. B	36. D	46. C
7. B	17. C	27. B	37. C	47. D
8. D	18. C	28. C	38. ANULADA	48. ANULADA
9. A	19. D	29. D	39. ANULADA	49. B
10. D	20. B	30. C	40. B	50. C

EM RESPOSTA AO RECURSO DA MATÉRIA PORTUGUÊS:

Na questão 06, que exige uma análise da colocação dos pronomes, apesar de não estarem destacados, como só existem dois pronomes claramente ligados a verbos (chamavam-na e denominavam-na), não há qualquer prejuízo ao entendimento da questão. Considerando que o não destaque desses dois pronomes não gera significativo prejuízo ao entendimento do item e que, caso o candidato não consiga identificar esses dois pronomes, não será capaz de responder concretamente ao referido item, não há motivo para anulação da questão.